



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2016, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J.M.P. INFOELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante nº390, Bairro Arigolândia, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Parlamentar, portador do RG 287.641- SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portadora do RG 19.593.991SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **J.M.P. INFOELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. **08.845.527/0001-29**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 3060 — Roque, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal Sr. **JOAO PAULO CECONELLO**, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG n. 32.613 SSP/RS e CPF n. 068.426.900-72, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato 039/2016, instaurado através do Processo Administrativo n. 11313/2016-76, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO, REAJUSTE** do Contrato n. 039/AG/ALE/2016, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços comum de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica em um grupo gerador de 300kva, a pedido da Superintendência de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme condições expostas no contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente REAJUSTE tomou como base na Cláusula Segunda, Parágrafos Décimo Segundo e Terceiro do Contrato original, nos índices estabelecidos do INPC, conforme já epigrafado nos autos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 16 de novembro de 2018, ultimando-se em 15 de novembro de 2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 60.322,51 (sessenta mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 0100000000

Evento: 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 0112620131050000

Elemento de Despesas – 339030-33909

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Nota de Empenho - 2018NE01711 de 14/11/2018 no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), correspondente aos serviços de manutenção e troca de peças e Nota de Empenho - 2018NE1710 de 14/11/2018 no valor de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente aos serviços de manutenção.

Parágrafo Único - Por razão do exercício financeiro de 2019 poderá haver emissão novo empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

### CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 40, XI; 55, III, 57, II e 65, I, bem como autorização constante às fls.859, emitido pelo Secretário Geral e na nota de empenho n. 2018NE01710 e 2018NE01711 (fls. 863/864).

### CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 039/2016, lavrado no Processo Administrativo n. 11313/2016-76.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 44 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 14 de novembro de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho  
Presidente - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva  
Secretário Geral - ALE/RO

JOAO PAULO CECONELLO  
CPF n. 068.426.900-72

Visto:

Whanderley da Silva Costa  
Advogado Geral Adjunto ALE-RO